

EXCELSIOR CAPITAL LTDA.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS ("Política")

Válido a partir de	Abril/2026
Área responsável	Compliance
Elaborado por	Área de Compliance e Risco e PLD/FTP
Contato	administrativo@excelsiorasset.com.br
Escopo/Destinatários	Todos os Colaboradores e Terceiros Relacionados da Excelsior Capital, conforme aplicável

Esta Política é propriedade da Excelsior Capital e não está autorizada a cópia, uso ou distribuição deste documento e seu conteúdo sob nenhuma hipótese.

ÍNDICE

Capítulo 1 — Introdução	3
1.1 Objetivo.....	3
1.2 Base Legal.....	4
1.3 Interpretação e Aplicação	4
1.4 Princípios	4
Capítulo 2 — Competência.....	5
2.1 Responsabilidade	5
Capítulo 3 — Comunicação.....	6
3.1 Reportes ao Administrador Fiduciário e à CVM	6
Capítulo 4 — Monitoramento.....	7
4.1 Métodos de Monitoramento	7
Capítulo 5 — Riscos	8
5.1 Procedimento	8
5.2 Risco de Mercado	8
5.3 Risco de Crédito e Contraparte	9
5.4 Risco de Liquidez	10
5.5 Risco de Concentração.....	11
5.6 Risco de Capital	11
5.7 Investimentos no Exterior	11
5.8 Riscos Específicos - Fundos de Investimento em Participações (FIP).....	12
5.9 Riscos Específicos - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).....	13
5.10 Riscos Institucionais	14
5.11 Risco Operacional.....	14
5.12 Risco Regulatório.....	15
5.13 Risco Legal	15
5.14 Risco de Imagem.....	15
Capítulo 6 — Revisão e Testes de Aderência.....	15
6.1 Frequência e Metodologia.....	15

Capítulo 1 — Introdução

1.1 Objetivo

A presente Política tem por objetivo formalizar a metodologia, os critérios e parâmetros utilizados pela Excelsior Capital Ltda. ("**Excelsior Capital**" ou "**Gestora**") para o gerenciamento dos riscos inerentes à sua atividade de gestão de recursos de terceiros.

A Excelsior Capital atua exclusivamente como gestora de recursos, sendo responsável pela gestão de fundos de investimento nas categorias de Fundos de Investimento em Participações (FIP), Fundos de Investimento Multimercado (FIM) e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), doravante denominados em conjunto como "**Fundos**" ou "**Veículos**".

A gestão de risco pela Excelsior Capital tem como valores fundamentais a transparência, a diligência e a busca contínua pela conformidade às políticas de investimento dos Fundos e à legislação vigente.

Esta Política aplica-se a todos os sócios, diretores, colaboradores e prestadores de serviço da Excelsior Capital ("**Colaboradores**"), no que lhes for pertinente e estabelece as diretrizes, metodologias e procedimentos adotados pela Excelsior Capital para identificação, avaliação, monitoramento e mitigação dos riscos associados aos Fundos sob sua gestão.

Os limites específicos de risco de cada Fundo serão definidos em seus respectivos documentos regulatórios, cabendo a esta Política estabelecer a metodologia geral de controle.

Ressalta-se que o gerenciamento de riscos aqui estabelecido, embora adequado aos ativos e estratégias dos Fundos, não elimina a possibilidade de perdas, constituindo obrigação de meio e não de resultado.

1.2 Base Legal

São as principais normas aplicáveis às atividades da Excelsior Capital:

- (i) Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM nº 21**");
- (ii) Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM nº 175**") e seus anexos normativos;
- (iii) Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros ("**Código AGRT**");
- (iv) Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, especialmente seu Anexo Complementar III ("**Regras e Procedimentos do Código AGRT**"); e
- (v) Demais manifestações e ofícios orientadores dos órgãos reguladores e autorreguladores aplicáveis às atividades da Gestora.
 - (i) Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento imobiliário; e
 - (ii) Anexo Complementar VI das Regras e Procedimentos do Código AGRT, que dispõe sobre regras e procedimentos específicos para FII.

1.3 Interpretação e Aplicação

Para fins desta Política: (a) os termos aqui utilizados terão o significado atribuído pela Resolução CVM nº 175, quando aplicável; (b) referências a "**Fundos**" abrangem suas classes e subclasses, quando houver; (c) referências a "**Regulamento**" incluem anexos e apêndices.

Esta Política aplica-se aos Fundos constituídos sob a égide da Resolução CVM nº 175 e, no que couber, aos Fundos ainda não adaptados às referidas regras.

1.4 Princípios

A Excelsior Capital, no exercício de suas atividades de gestão, observará os seguintes princípios:

- (i) **Diligência:** empregar o cuidado que toda pessoa prudente dispensa à administração de seus próprios negócios;
- (ii) **Transparência:** promover a divulgação clara das informações relativas aos Fundos e seus riscos;
- (iii) **Formalismo:** manter processos documentados e metodologias definidas para o gerenciamento de riscos;
- (iv) **Equidade:** assegurar tratamento equitativo aos cotistas dos Fundos;
- (v) **Independência:** segregar as atividades de gestão e de controle de riscos;
- (vi) **Tempestividade:** realizar o monitoramento em frequência adequada aos ativos e estratégias de cada Fundo; e
- (vii) **Melhoria Contínua:** revisar periodicamente os processos e metodologias adotados.

Capítulo 2 — Competência

2.1 Responsabilidade

Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP:

A coordenação das atividades de gestão de risco é atribuição do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP da Excelsior Capital, conforme designado no Formulário de Referência. Este diretor acumula também as funções relacionadas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD/FTP), e não exerce funções relacionadas à gestão de carteiras.

Diretor de Gestão:

Ao Diretor de Gestão compete a tomada de decisões de investimento e desinvestimento para os Fundos, devendo observar os limites estabelecidos nos documentos regulatórios e nesta Política, reportando à Área de Compliance e Risco e PLD/FTP sempre que necessário.

Equipe de Gestão:

O Diretor de Gestão poderá contar com colaboradores dedicados às atividades de gestão os quais atuarão sob sua supervisão.

Área de Compliance e Risco e PLD/FTP:

O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP poderá contar com colaboradores dedicados às atividades de compliance, risco e PLD/FTP, os quais atuarão sob sua supervisão e não exercerão atividades de gestão de recursos.

São atribuições da Área de Compliance e Risco:

- (i) Monitorar diariamente os limites de risco estabelecidos para cada Fundo;
- (ii) Alertar a Equipe de Gestão sobre eventuais desenquadramentos ou situações de risco identificadas;
- (iii) Elaborar e divulgar relatórios de risco conforme periodicidade definida;
- (iv) Acompanhar a marcação a mercado realizada pelos administradores fiduciários, quando aplicável;
- (v) Manter arquivo das decisões e justificativas relacionadas à gestão de riscos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
- (vi) Revisar anualmente esta Política e realizar testes de aderência; e
- (vii) Conduzir treinamentos periódicos sobre gestão de riscos

Capítulo 3 — Comunicação

3.1 Reportes ao Administrador Fiduciário e à CVM

Para os Fundos que possuam administrador fiduciário contratado, a Excelsior Capital observará os seguintes procedimentos de comunicação:

Desenquadramento Ativo:

Informar imediatamente ao administrador fiduciário, que deverá reportar à CVM caso o desenquadramento persista por 10 (dez) dias úteis consecutivos. Neste caso, a Excelsior Capital encaminhará plano de ação para reenquadramento.

Desenquadramento Passivo:

Caso persista por 15 (quinze) dias úteis consecutivos, a Excelsior Capital encaminhará à CVM, por meio do administrador fiduciário, as explicações pertinentes.

Reenquadramento:

Informar imediatamente ao administrador fiduciário para comunicação à CVM.

Capítulo 4 — Monitoramento

4.1 Métodos de Monitoramento

Periodicidade:

O monitoramento dos riscos é realizado diariamente pela Área de Compliance e Risco e PLD/FTP, com elaboração de relatórios que são compartilhados com a Equipe de Gestão.

Ferramentas:

A Excelsior Capital utiliza sistemas próprios e de terceiros contratados para apoio às atividades de monitoramento e controle de riscos.

Procedimentos em caso de desenquadramento:

Identificado um desenquadramento ou situação de risco relevante, a Área de Compliance e Risco e PLD/FTP deverá:

- (i) Notificar imediatamente a Equipe de Gestão, solicitando justificativas;
- (ii) Solicitar plano de ação para reenquadramento no menor prazo possível;
- (iii) Avaliar a necessidade de ajustes nos procedimentos e controles; e
- (iv) Em casos excepcionais envolvendo fatores sistêmicos, mediante justificativa fundamentada e aprovação do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, os limites poderão ser temporariamente revisados.

Caso a Equipe de Gestão não cumpra o plano de ação estabelecido, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP está autorizado a determinar a liquidação de posições para reenquadramento, reportando o caso a Diretoria, observados os regulamentos dos Fundos e a competência do administrador fiduciário, quando aplicável.

Os eventos relevantes de risco serão consolidados em relatório anual de compliance e risco, apresentado aos sócios da Excelsior Capital até o último útil dia de abril de cada ano.

Capítulo 5 — Riscos

5.1 Procedimento

O processo de gestão de riscos da Excelsior Capital permeia todo o ciclo de decisão de investimento, abrangendo os Fundos de diferentes categorias sob sua gestão: FIP (ativos ilíquidos de participações), FIM (ativos de média e alta liquidez), FIDC (direitos creditórios) e FII (ativos imobiliários).

5.2 Risco de Mercado

O risco de mercado consiste na possibilidade de perdas decorrentes de flutuações nos preços, taxas ou índices de mercado que afetem os ativos detidos pelos Fundos.

O controle do risco de mercado é responsabilidade compartilhada entre o Diretor de Gestão (na tomada de decisões) e o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP (no monitoramento).

Para os Fundos de Investimento Multimercado, a Excelsior Capital utiliza as seguintes ferramentas:

Value at Risk (VaR):

Métrica que indica a perda máxima esperada para um determinado nível de confiança e horizonte temporal. A Excelsior Capital utiliza o método paramétrico, que pressupõe distribuição normal dos retornos. Os relatórios de VaR contemplam: VaR histórico da carteira, mapas de liquidez e concentração por ativo e contraparte.

Stress Test:

Simulação de cenários adversos para avaliar o impacto de variações extremas nos fatores de risco. A análise contempla uma fase quantitativa (cálculo do drawdown potencial) e uma fase qualitativa (avaliação da gestão e qualidade dos ativos). São utilizados cenários históricos, probabilísticos e hipotéticos, conforme definido pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.

Tracking Error:

Métrica de aderência que mede o desvio dos retornos da carteira em relação ao benchmark estabelecido no regulamento do Fundo.

Ativos de Crédito:

Para os ativos de crédito privado que compõem as carteiras dos FIDC e eventualmente dos FIM, considerando sua natureza menos líquida, a Excelsior Capital utiliza fontes públicas de informação e análises internas para monitoramento do risco de mercado.

5.3 Risco de Crédito e Contraparte

O risco de crédito consiste na possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento, pelo devedor ou contraparte, de suas obrigações financeiras, bem como à deterioração de sua qualidade creditícia.

Este risco é especialmente relevante para os FIDC geridos pela Excelsior Capital, mas também se aplica aos FIM que investem em ativos de crédito privado.

Análise Prévia. Antes da aquisição de ativos de crédito privado, a Excelsior Capital realiza:

- (i) Verificação da compatibilidade com a política de investimento do Fundo;
- (ii) Avaliação da capacidade de pagamento do devedor e qualidade das garantias;
- (iii) Definição de limites de exposição individual;
- (iv) Análise de demonstrações financeiras auditadas do emissor, quando exigível; e
- (v) Avaliação de rating, quando disponível, como informação complementar.

Cadastro e Controle:

A Excelsior Capital mantém cadastro dos ativos de crédito adquiridos, contendo: instrumento, datas e valores de parcelas, taxas, garantias, data de aquisição e informações de rating quando aplicável.

Monitoramento:

Os ativos de crédito são monitorados periodicamente quanto à qualidade creditícia dos devedores, adequação das garantias e eventuais eventos de inadimplência. A periodicidade de reavaliação é proporcional à relevância do crédito e à sua qualidade.

Garantias:

Quando relevantes para a decisão de investimento, as garantias são avaliadas quanto à sua exequibilidade, valor de liquidação e necessidade de reforço (overcollateral). A reavaliação das garantias ocorre em periodicidade não superior a 12 meses.

As avaliações de crédito são documentadas e mantidas disponíveis para o administrador fiduciário e a ANBIMA pelo prazo mínimo de 5 anos.

5.4 Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na possibilidade de o Fundo não conseguir honrar suas obrigações (resgates, amortizações, encargos) sem incorrer em perdas significativas, ou de não conseguir negociar posições a preços de mercado devido ao volume ou descontinuidade.

A Excelsior Capital possui Política de Gestão de Risco de Liquidez específica, que estabelece metodologias e controles detalhados para este risco, disponível em seu website e registrada na ANBIMA.

Em linhas gerais, o gerenciamento de liquidez contempla: análise do perfil de passivo dos Fundos (prazos de resgate/amortização e concentração de cotistas), avaliação da liquidez dos ativos em carteira e manutenção de reservas compatíveis com as obrigações previstas.

5.5 Risco de Concentração

O risco de concentração decorre da alocação expressiva em poucos ativos, emissores ou setores da economia.

A Área de Compliance e Risco e PLD/FTP elabora relatórios mensais de concentração, monitorando a exposição por emissor, setor e tipo de ativo. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP pode estabelecer limites internos adicionais aos previstos na regulamentação.

Ressalva-se que alguns Fundos, por sua própria natureza ou estratégia (como FIP e certos FIDC), podem apresentar concentração elevada, desde que prevista em seus documentos regulatórios e adequadamente divulgada aos investidores.

5.6 Risco de Capital

O risco de capital refere-se à possibilidade de o patrimônio líquido do Fundo tornar-se negativo em decorrência de suas operações.

Para os FIM que utilizem derivativos ou estratégias alavancadas, a Excelsior Capital monitora diariamente a utilização de margem de garantia (Margem Bruta), observando os limites estabelecidos na Resolução CVM nº 175 e nos regulamentos dos Fundos.

Os limites de Margem Bruta previstos na regulamentação não se aplicam a Fundos destinados exclusivamente a investidores profissionais ou que adotem estratégia long and short.

5.7 Investimentos no Exterior

Os Fundos geridos pela Excelsior Capital poderão, quando autorizados por seus documentos regulatórios, realizar investimentos em ativos financeiros negociados no exterior.

Nestes casos, a Excelsior Capital adotará os mesmos padrões de diligência aplicados aos ativos domésticos, verificando adicionalmente:

- (i) Capacitação e autorização dos prestadores de serviço no exterior (gestor, custodiante, administrador);
- (ii) Existência de demonstrações financeiras auditadas;
- (iii) Supervisão por autoridade local reconhecida;
- (iv) Política de controle de riscos compatível; e
- (v) Periodicidade de cálculo de cota compatível com a liquidez oferecida aos cotistas.

As regras acima poderão ser flexibilizadas para Fundos destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme regulamentação aplicável.

5.8 Riscos Específicos - Fundos de Investimento em Participações (FIP)

Os FIP geridos pela Excelsior Capital investem em participações societárias de companhias abertas, fechadas ou sociedades limitadas, estando sujeitos a riscos específicos:

Risco de Governança:

Possibilidade de administração deficiente nas sociedades investidas. A Excelsior Capital busca mitigar este risco através da participação no processo decisório, seja por posição no bloco de controle, acordo de sócios, assento em conselho de administração ou outros mecanismos de influência na gestão.

Risco de Liquidez dos Ativos:

Não existe mercado secundário líquido para participações em empresas de capital fechado. A eventual necessidade de desinvestimento pode resultar em preços significativamente inferiores ao valor justo.

Risco das Sociedades Investidas:

Não há garantia de bom desempenho, solvência ou continuidade das sociedades investidas. A Excelsior Capital monitora mensalmente as atividades e demonstrações financeiras das investidas, podendo contratar laudos de avaliação independentes quando necessário.

Due Diligence:

Previamente a qualquer investimento, a Excelsior Capital realiza due diligence na sociedade-alvo para identificação de passivos e fragilidades. Terceiros especializados podem ser contratados para apoio neste processo.

5.9 Riscos Específicos - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)

Os FIDC geridos pela Excelsior Capital investem em direitos creditórios, padronizados ou não, estando sujeitos aos riscos de crédito e contraparte detalhados no item 5.3, além de riscos específicos:

Risco de Originação:

Qualidade e regularidade dos créditos originados pelos cedentes. A Excelsior Capital estabelece critérios de elegibilidade e realiza verificação dos créditos antes da aquisição.

Risco de Fungibilidade (Commingling):

Possibilidade de confusão entre os recursos do FIDC e do cedente/sacado. A estruturação das operações deve prever mecanismos de segregação adequados.

Risco de Cessão:

A Excelsior Capital diligencia para que a cessão dos direitos creditórios seja perfeita e acabada (*true sale*), garantindo segregação jurídica entre os riscos do cedente e o patrimônio do FIDC.

O monitoramento dos FIDC inclui acompanhamento da inadimplência, índices de recompra, razão de garantia e demais indicadores previstos nos regulamentos.

5.10 Riscos Específicos – Fundos de Investimento Imobiliário (FII)

Os FII geridos pela Excelsior Capital investem em ativos imobiliários e/ou instrumentos financeiros de base imobiliária (CRI, LCI, cotas de outros FII, participações em SPE imobiliária,

entre outros), sujeitando-se a riscos específicos adicionais, que serão monitorados pela Área de Compliance e Risco e PLD/FTP:

Risco de Vacância: Possibilidade de redução ou interrupção da receita do FII em decorrência da vacância total ou parcial dos imóveis integrantes da carteira. A Gestora monitora os contratos de locação, as taxas de vacância setorial e regional e os indicadores de adimplência dos locatários, adotando medidas de mitigação compatíveis com a estratégia de cada Classe.

Risco de Construção e Incorporação: Quando o FII investir em projetos de construção ou incorporação imobiliária, a Gestora monitorará o andamento das obras, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a adequação das contratações necessárias, podendo contratar terceiros especializados para apoio técnico. Eventuais atrasos ou custos adicionais poderão impactar o retorno estimado da Classe.

Risco de Avaliação dos Ativos Imobiliários: Os imóveis classificados como propriedade para investimento devem ser mensurados pelo valor justo, com reavaliação mínima anual por laudo elaborado por empresa especializada, nos termos do Anexo Complementar VI das Regras e Procedimentos do Código AGRT. Variações significativas no valor dos laudos poderão impactar o valor patrimonial das cotas. A Gestora acompanhará as metodologias utilizadas e contestará avaliações que não reflitam adequadamente as condições de mercado.

Risco de Liquidez dos Ativos Imobiliários: Imóveis e participações em SPE imobiliária são inerentemente ilíquidos. A eventual necessidade de desinvestimento pode resultar em preços inferiores ao valor contábil ou ao valor de laudo. A Gestora gerirá este risco por meio do monitoramento do perfil de passivo de cada Classe, da reserva de liquidez em ativos financeiros e da avaliação periódica das condições de mercado para desinvestimento.

Risco de Concentração Geográfica e Setorial: Concentração excessiva em uma única região geográfica ou segmento imobiliário (lajes corporativas, logístico, residencial, etc.) pode amplificar os impactos de eventos setoriais ou regionais adversos. A Gestora monitorará mensalmente os índices de concentração e os observará no contexto dos objetivos e limites previstos em cada regulamento de Classe.

5.11 Riscos Institucionais

Além dos riscos relacionados às carteiras dos Fundos, a Excelsior Capital monitora os riscos inerentes à sua própria atividade:

5.12 Risco Operacional

Decorre de falhas em sistemas, processos, pessoas ou eventos externos. A Excelsior Capital mitiga este risco através de: procedimentos documentados, segregação de funções, validação periódica de sistemas, plano de contingência e continuidade de negócios.

5.13 Risco Regulatório

Possibilidade de sanções por descumprimento de normativos da CVM e ANBIMA. A mitigação ocorre através de: políticas e manuais internos atualizados, treinamentos periódicos de compliance, monitoramento de alterações regulatórias e cultura de conformidade.

5.14 Risco Legal

Decorre de questionamentos judiciais ou administrativos sobre contratos e operações. A Excelsior Capital conta com assessoria jurídica para revisão de contratos e acompanhamento de questões legais.

5.15 Risco de Imagem

Decorre de publicidade negativa que possa afetar a reputação da Gestora. A comunicação externa é supervisionada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, sendo autorizados a falar em nome da Excelsior Capital apenas os Colaboradores designados.

Capítulo 6 — Revisão e Testes de Aderência

6.1 Frequência e Metodologia

Esta Política será revisada no mínimo anualmente, ou sempre que houver: mudanças regulatórias relevantes, deficiências identificadas nos processos, modificações significativas nos Fundos ou na estrutura da Excelsior Capital.

A Área de Compliance e Risco e PLD/FTP realizará anualmente testes de aderência para verificar a eficácia das metodologias e procedimentos aqui estabelecidos.

Os resultados das revisões e testes serão documentados e apresentados aos sócios no relatório anual de compliance e risco.

Capítulo 7 — Versões

Data	Descrição
04/2026	Versão Inicial

Capítulo 8 — Responsáveis pelo documento e aprovação

Responsável	Departamento
Elaboração/Revisão	Área de Compliance e Risco
Aprovação	Diretores Estatutários

* * *

Excelsior Capital LTDA